



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Processo Administrativo de nº. 231/2025 – SEMUSA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – “caput, do art. 74 Inc IV da Lei 14.133/2021 e Art. 75 do Decreto Municipal nº 243/2024.

Objeto: “Auxílios Financeiros aos Médicos participantes do Projeto mais Médico para o Brasil, Conforme Lei Federal Nº 12.871 de 22 de Outubro de 2013, Portaria Interministerial Nº 1.369 - MS/MEC, de 2013, Lei Federal nº 14.133/21 por um período de doze (12) meses, conforme Lei Municipal nº 384, de 08 de março de 2017, para atender as necessidades do Município.

Aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala da Comissão de Compras (CC) da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro – Rondolândia – MT, presentes os componentes da Comissão de Compras (CC) nomeada pelo Decreto nº. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire – Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço, equipe de apoio. A CC considerando a presente Inexigibilidade de Licitação que se trata de Auxílios Financeiros aos Médicos participantes do Projeto mais Médico para o Brasil, Conforme Lei Federal Nº 12.871 de 22 de Outubro de 2013, Portaria Interministerial Nº 1.369 – MS/MEC, de 2013, Lei Federal nº 14.133/21 por um período de doze (12) meses, conforme Lei Municipal nº 384, de 08 de março de 2017, conforme documentações anexadas nos autos deste Processo, neste caso o entendimento da CC de Fls. 44/48 em processar a Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, **embasado no caput, do art. 74 Inc IV da Lei 14.133/2021 e**

Art. 75 do Decreto Municipal nº 243/2024, onde obtivemos o valor que regula a concessão de auxílio financeiro ao medico participante do "Projeto mais Médicos para o Brasil", em atuação no Município de Rondolândia, com base nos Art.2º e 3º da Lei Municipal nº 384, de 08 de Março de 2017, sendo a profissional médico Dr^a. Josiane Ramos Rocha, CPF: 976.xxx.xxx-49, conforme documentos de fls.18/26, e havendo reserva orçamentária como consta fls.41 para suportar a realização da despesa. A Comissão de Compras (CC) após a fase de Habilitação e considerando que o valor Inexigibilidade da licitação é o mesmo apresentado na Lei Municipal nº 384/2017, o auxílio financeiro é destinado ao custeio de despesas com moradia e auxilio mensal para custeio de despesas com alimentação e locomoção, da Profissional médica que está vinculada ao Programa Mais Médico, no Município de Rondolândia, com base nos Art. 2º e Art.3º da Lei Municipal nº 384, de 8 de março de 2017. **Art. 2º-Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município. Art. 3º-Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação e locomoção no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).** A CC considerando principalmente da necessidade do auxilio moradia e alimentação, declara vencedora da inexigibilidade de licitação a Profissional médico Josiane Ramos Rocha, CPF: 976.xxx.xxx-49, **com valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor Global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, razão pela qual adjudicamos a seu favor a Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação de nº 008/2025 embasada no caput, do art. 74 Inc IV da Lei 14.133/2021 e Art. 75 do Decreto Municipal nº 243/2024 e processada nos Autos do Processo Administrativo de nº. 231 - SEMUSA, eu Luciene Souza dos Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a

Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 18 de junho de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025